

7.1 — Provas de Conhecimentos — visam avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da correspondente função do posto de trabalho a ocupar. Este método de selecção assume a forma escrita, reveste a natureza teórica e incide sobre conteúdos directamente relacionados com as exigências da função e será valorado na escala de 0 a 20 valores.

7.2 — As temáticas e legislação necessária à realização das provas de conhecimentos são as seguintes:

Conhecimentos sobre a estrutura orgânica e normas de funcionamento do serviço — Regulamento da Organização de Serviços Municipais publicado através do Edital n.º 253/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de Março de 2010;

Conhecimentos adquiridos no âmbito escolar sobre a língua portuguesa;

Entrega, recepção e acondicionamento de documentos;  
Realização de tarefas de arrumação e limpeza;  
Reposição dos materiais de limpeza nos respectivos locais de consumo;

Comunica superiormente as anomalias detectadas nas instalações e ou equipamentos;

7.3 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos que obtiverem aprovação no método de selecção provas de conhecimentos realizarão ainda uma entrevista profissional de selecção.

A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Será elaborada uma ficha individual com as questões (temas) abordados directamente relacionadas com o perfil de competências previamente estabelecido, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

7.4 — Motivos de exclusão: são excluídos os candidatos que obtenham em cada método de selecção uma valoração inferior a 9,5 valores e, bem assim, aqueles que não comparecerem a qualquer método de selecção para o qual tenham sido regularmente convocados, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte. Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Valoração dos métodos de selecção: A ponderação dos métodos de selecção para a valoração final, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será feita nos seguintes termos:

Para a valoração final a ponderação das Provas de Conhecimentos é de 70% e da Entrevista Profissional de Selecção de 30%.

A valoração e ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$VF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

VF = Valoração final dos candidatos;

PC = Prova de conhecimentos;

EPS = Entrevista profissional de selecção.

Em caso de igualdade de classificação, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada nas instalações da Câmara Municipal de Setúbal e disponibilizada na sua página electrónica.

8.2. — Nos termos da alínea t), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

9 — Constituição do júri:

Presidente: Pedro Manuel Ribeiro Coimbra, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças;

Vogais efectivos: António Manuel Gomes Pinto, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Ana de Goes dos Santos Silvestre Pestana Lopes, Chefe da Divisão de Administração Geral do Departamento de Administração Geral e Finanças;

Vogais suplentes: Susana Antonieta Branco dos Santos, Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Competências do Departamento de Recursos Humanos;

Vânia Marisa Sampaio Loureiro Araújo, Técnico Superior.

10 — Publicitação: o presente procedimento será publicitado na Bolsa de Emprego Público, na página Electrónica do Município de Setúbal e em *Jornal de Expansão Nacional* por extracto (artigo 19.º, n.º 1, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Setúbal, 12 de Agosto de 2010. — A Vereadora, com competência delegada pelo Despacho N.º 26-A/09/GAP, de 10 de Novembro, *Carla Guerreiro*.

303640256

### Deliberação n.º 1598/2010

Pela Requisição Interna n.º 2943/2010/SEPE/DIEDU/DCED, foi solicitada a aquisição de material didáctico para o Centro Escolar da Brejoeria.

De acordo com a Resolução da Assembleia da República n.º 52/2010/, de 07 de Junho, foram convidadas a apresentar proposta as empresas Areal Editores — S. A., Abrakadabra — Material Didáctico, L.ª, e a C Miranda — Sociedade de Equipamentos Escolares, L.ª, tendo sido apresentada uma única proposta pela empresa Areal Editores, S. A., pelo valor global de 25 772,02 € + IVA.

Deste modo, solicita-se autorização para a adjudicação da referida aquisição, à empresa Areal Editores, S. A., pelo valor total (sem IVA) de 25 772,02 € + IVA (vinte cinco mil setecentos e setenta e dois euros e dois cêntimos + IVA), de acordo com o Relatório Final, bem como, nos termos do artigo 76.º do CCP autorize:

A aprovação da proposta apresentada pelas empresas Areal Editores, S. A., composta por doze páginas;

A publicitação da celebração dos contratos no portal da internet dedicado aos contratos públicos, para efeitos de eficácia dos contratos, nos termos do artigo 127.º do CCP;

Que se proceda à notificação prevista no artigo 77.º do CCP; e  
A dispensa da redução do contrato a escrito, ao abrigo do ponto i) da alínea c) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 4 do artigo 95.º do CCP.

A Coordenadora Técnica, *Maria João Henrique*. — A Coordenadora da DICP, *Helena Soares*. — O Director do DAF, *Pedro Coimbra*.

Deliberação:

Assim sendo, e nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos, autorizo a adjudicação da aquisição acima referida, de acordo com a proposta apresentada, à empresa Areal Editores, S. A., a publicitação no portal, a notificação, bem como a dispensa da redução do contrato a escrito.

Em 10/08/2010. — O Vice-presidente, *André Martins*.

302846984

## MUNICÍPIO DE SINTRA

### Aviso (extracto) n.º 17786/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a seguir se publica a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para recrutamento de um Coordenador Técnico, para o Gabinete de Apoio à Vereação, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado:

1.º Sónia Maria Carmo Silva — 16,53 valores.

Sintra, 5 de Julho de 2010. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, conferida por Despacho n.º 21A-P/2010, de 3 de Maio, A Directora do Departamento de Recursos Humanos, Dr.ª *Maria de Jesus Camões Córias Gomes*.

303629792

### Aviso (extracto) n.º 17787/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se publico que, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, foi determinada, por despacho do Exm. Senhor